

Ata da décima nona reunião ordinária, do primeiro período legislativo, da segunda sessão legislativa anual, da nona legislatura da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará; às nove horas e trinta minutos do dia treze do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois, os senhores Vereadores se reuniram no salão da Câmara Municipal para realizarem a presente sessão; sob a presidência do Vereador José Guedes da Silva Vieira a sessão foi declarada aberta e o segundo secretário da mesa Vereador Ronys Cley Dias Borges executou a leitura bíblica; prosseguindo, o primeiro secretário da mesa Vereador Fábio Dias de Almeida, foi convidado para fazer a chamada de Vereadores, verificando a presença de todos os Vereadores, sendo Sebastião Arrais dos Santos, Denilson da Silva Gois, Ronys Cley Dias Borges, Fábio Dias de Almeida, Nilva de Sousa Brandão, José Guedes da Silva Vieira, José Ricardo Sousa Rios, Valdemilson Ribeiro Almeida, Rômulo Assunção Pereira, José Brito da Silva e Antônio Francisco Lima Fernandes; em sequência, o presidente solicitou a Secretária Legislativa para fazer a leitura da ata da sessão anterior, que sendo colocada em votação, foi aprovada por unanimidade; logo após, a secretária passou a exposição da matéria em pauta para o expediente, que constou de Emenda Modificativa nº 01/2022, da Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública sobre o Projeto de Lei nº 06/2022, de 07 de junho de 2022, oriundo do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias Gerais do Município de São Geraldo do Araguaia, para a elaboração da Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023 e dá outras providências; Projeto de Lei Municipal nº 04/2022, de 11 de maio de 2022, oriundo do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre criação da Ouvidoria do Município e dá outras providências; Projeto de Lei Municipal nº 05/2022, de 12 de maio de 2022, oriundo do Poder Executivo Municipal, que cria o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte e dá outras providências e Projeto de Lei nº 04/22, de 23/05/2022, oriundo do Poder Legislativo Municipal, que institui o Estatuto da Desburocratização no Município de São Geraldo do Araguaia – PA e dá outras providências; após a leitura o presidente encerrou o pequeno expediente e declarou aberto o grande expediente; não havendo inscrição de vereador para uso da tribuna, o presidente colocou em discussão a Emenda Modificativa nº 01/2022 ao Projeto de Lei 06/2022; o **Vereador Fábio** relatou que optaram pelo percentual de sessenta por cento por constar desse percentual na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício anterior e que em sua opinião o percentual era suficiente, pois o Prefeito em nenhum momento pediu autorização da Câmara para suplementar o orçamento anual, então entendia que era suficiente, pois a aprovação de cem por cento deixaria as contas muito soltas; o **Vereador Valdemilson** disse que era contrário à emenda por achar que o valor poderia ser á maior; que tinha sugerido que ficasse em setenta por cento, mas como não foi aceito, era contrário a emenda com percentual apresentado de sessenta por cento; a **Vereadora Nilva** reforçou a fala do colega Fábio, ressaltando que não iria mudar de posicionamento em relação ao percentual, pois isto não afetava o trabalho do Prefeito e que no futuro, se o gestor necessitasse, a Câmara poderia votar suplementação à maior; o **Vereador Antônio Lima** disse que era contrário a emenda, pois atualmente os preços eram superiores aos preços que estavam anteriormente, não cobria as despesas e que dez por cento a mais fazia a diferença no orçamento; o **Vereador Ricardo** comentou que todos os projetos que trazia benefícios para o povo eram aprovados pela Câmara; que o maior problema que havia, era mesmo a falta de dialogo; mencionou que o projeto sendo votado com o percentual de cem por cento, os vereadores deixariam de ter valor; o **Vereador Denilson** comentou que na reunião da comissão, sugeriu emenda em percentual de setenta, porém decidiu por sessenta em consenso com os colegas, mas que esteve averiguando e decidiu votar contrário por achar que o percentual apresentado na emenda não seria suficiente para o bom trabalho da administração; o vereador **Sebastião Arrais** disse que não concordava com o percentual apresentado pela comissão e votaria contrário a mesma; o **Vereador Ronys Cley** comentou que nenhum dos casos era benéfico, pois a emenda sendo rejeitada o Projeto de Lei voltaria a ser deliberado com percentual de cem por cento; ressaltou que era um direito individual de cada um votar como queria, mas já adiantava que votaria com a comissão, pela mudança no percentual; o **Vereador José Guedes** explicou que a emenda não podava o

trabalho da gestão, simplesmente limitava os gastos autorizados; sendo colocada em votação a Emenda Modificativa N° 01/2022, foi rejeitada por maioria simples, tendo votado favorável os Vereadores Ronys Cley, Fábio Dias, José Ricardo e Nilva Brandão, votaram contra os vereadores Sebastião Arrais, Antônio Lima, José Brito, Denilson Gois, Rômulo Assunção e Valdemilson Ribeiro; prosseguindo foram colocados em discussão e votações finais os Projetos de Leis n° 04/2022 e 05/2022, da Prefeitura que foram aprovados por unanimidade; por ultimo foi colocado em votação final o Projeto de Lei n° 04/2022, do Vereador Antônio Lima, que obteve aprovação unânime pelo plenário; após a votação o presidente facultou a palavra para as explicações pessoais; não havendo vereador a fazer uso da mesma e não havendo mais nada a ser tratado, o presidente encerrou a sessão e determinou a lavratura desta ata, que será votada e assinada pela mesa diretora.



Fábio Dias de Almeida

